

DECRETO Nº 07 / 2004



“Dispõe sobre correção parcial do conteúdo do Decreto nº49 de 15 de agosto de 2002, e dá outras providências”.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica o Decreto nº49, de 15 de agosto de 2002, retificado nos seguintes termos:

I – A área remanescente e ainda não transferida para o Município, de propriedade do senhor Waldecy do Nascimento, situada na região da Guarita e mede 5.1290 ha (cinco hectares e um mil duzentos e noventa metros quadrados), cujo caminhamento parte do MP-01, seguindo com azimuth de 236º44'14" e distância de 1.478,42 m, confrontando João Mamede de Campos, até o MP-02; deste segue com azimuth 340º05'17" e distância de 35,00m, confrontando com quem de direito, até MP-03; deste segue com azimuth de 56º42'38" e distância de 1.474,61m, confrontando com Maria Paulina do Nascimento, até o MP-04; deste segue com azimuth de 153º44'01" e distância de 35,00, confrontando com a Avenida Aleixo Ramos, até o MP-01.

II – O imóvel desapropriado através de lei e do Decreto nº39, de 22 de julho de 2002, modificado pelo Decreto nº049, de 15 de agosto de 2002, foi avaliado pela equipe técnica da Secretaria Municipal do Município em R\$40.006,20 (quarenta mil, seis reais e vinte centavos)

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couro de Magalhães, Praça dos Três Poderes,
em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 16 de março de 2004.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 039/02



"Dispõe de desapropriação por interesse público de área situada à margem da estrada da Guarita, de propriedade de José da Costa Campos e outros, e dá outras providências".

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, por interesse público, terreno situado à margem da estrada da Guarita, neste Município, matriculado anteriormente sob n.º 19.034, no RGI do 5º Ofício de Cuiabá, e atualmente sob n.º 39.196, do RGI de Várzea Grande, de propriedade de José da Costa Campos, Rg - 082.143 - SSP/MT, CPF - 103.467.081-68; Leônicio da Costa Campos, Rg 317.408 - SSP/MT, CPF - 141.002.661-20; Gastão da Costa Campos, Rg - 000.129 - SSP/MT, CPF - 241.201.381-00; Florentina da Costa Campos, Rg - 031.825 - SSP/MT, CPF - 035.250.901 - 53; e Deonízio da Costa Campos, Rg - 032.465 - SSP/MT, CPF - 141.000.881-91, e os respectivos cônjuges.

Art. 2º - O terreno desapropriado tem área de 15.5137 ha (quinze hectares e cinco mil cento e trinta e sete metros quadrados), sendo limites do perímetro: partindo do marco MP-01, segue com azimute de 153º 44' 06" e distância de 107,000 m, confrontando com a Av. Aleixo Ramos (estrada da Guarita), até o marco MP-02; deste segue com azimute de 236º 48' 51" e distância de 1.210,801 m, confrontando com Francisco Maciel e outros, até o marco MP-03; deste segue com azimute de 236º 39' 29" e distância de 274,610 m, confrontando com Francisco Maciel e outros, até o marco MP-04; deste segue com azimute de



340° 05' 17" e distância de 107,000 m, confrontando com área remanescente, ate o marco MP-05; deste segue com azimuth de 56° 42' 16" e distância de 1.473,738 m , confrontando com Francisco Antonio do Nascimento, até o marco MP-01, ponto de partida.

Art. 3º - A equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo avaliou o imóvel descrito no artigo anterior em R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, **Classificação Funcional Programática – 15.122.001 – 2035, Natureza Despesa – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 22 de julho de 2002.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 049/2002



"Dispõe sobre retificação de dispositivo do decreto n.º 39, de 22 de julho de 2002, e dá outras providências".

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto n.º 39/2002, passa a vigor com a seguinte redação:

§ 1º - Fica desapropriado, por interesse público, terreno situado à margem da estrada da Guarita, neste Município, matriculado anteriormente sob o n.º 19.034, no RGI do 5º Ofício de Cuiabá, e atualmente sob n.º 39.196, no RGI de Várzea Grande, de propriedade de **José da Costa Campos** - RG. 082.143 - SSP/MT, CPF n.º 103.467.081-68; **Leônicio da Costa Campos**, RG - 317.408 - SSP/MT, CPF n.º 141.602.661-20; **Gastão da Costa Campos**, RG - 000.129 - SSP/MT, CPF n.º 241.201.381-00, **Florentina da Costa Campos**, RG - 031.825 - SSP/MT, CPF n.º 035.250.901-53 e **Deonizio da Costa Campos**, RG - 032.645 - SSP/MT, CPF n.º 141.000.881-91, e respectivos cônjuges, com área de 9,3215 ha (nove hectares e três mil duzentos e quinze metros quadrados), partindo do marco MP-01, segue com azimute de 153º 44' 02" e distância de 64,00 m, confrontando com Avenida Aleixo Ramos, até, o marco MP-02, deste segue com azimute de 236º 48' 52" e distância de 1.210,80 m, confrontando com **Francisco Maciel e Outros**, até, o marco MP-03, deste segue com azimute de 236º 39' 28" e distância de 274,61 m, confrontando com **Francisco Maciel e Outros**, até, o marco MP-04, deste segue com azimute de 340º 05' 17" e distância de 64,00 m, confrontando com **QUEM DE DIREITO**, até, o marco MP-05, deste segue com azimute de 56º 44' 14" e distância de 1.478,43 m, confrontando com **Francisco Antonio do Nascimento**, até o marco MP-01, início desta descrição com área de 5,0837 ha (cinco hectares e oitocentos e trinta e sete metros quadrados); e, **Paulina do Nascimento**, com área de 1,1085 ha (um hectares, um mil e oitenta e cinco metros quadrados), e seus respectivos cônjuge, herdeiros ou sucessores."



Art. 2º - O artigo 3º, do Decreto 39/2002, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - *A equipe técnica da secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo avaliou o imóvel descrito no artigo anterior em R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), cotando a R\$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais) o hectare.”*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário..

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2002.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal